



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

e-mail:camarabomconselho@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO E A
EMPRESA **CAAM – CONSULTORIA E ACESSORIA
EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**



Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Vidal de Negreiros, 34 Centro, nesta Cidade, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.240.975/0001-03**, representada neste ato pela senhora **Eliane Ramos Dias de Melo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG **1.809.110**, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº **238.802.604-00**, de outro lado, a empresa: **CAAM – CONSULTORIA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.147.868/0001-54**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jocieder Araújo Mineiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mandacaru, 63 Nova Caruaru – Caruaru/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. **_090.213.994-07**, portador da cédula de identidade **RG nº 8.504.766 SDS/PE**, celebram o competente contrato, consoante o **Processo licitatório nº 003/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**, homologado em 05 de janeiro de 2023, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento da execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira para atender as demandas da Câmara Municipal de Bom Conselho/PE.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 O prazo do presente contrato será pelo período de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme determina o Art. 105 da Lei 14.133/21.

Paragrafo Único - em respeito ao orçamento vigente e considerando que o crédito orçamentário tem validade de 12 meses, esta carta contratual vigorará pelo mesmo prazo, sendo assegurada ao final de cada exercício nova contratação até que se chegue ao termino do prazo de 60 meses.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 O preço global para a execução dos serviços neste ano de 2023 é de R\$: **88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)** a ser pago, em **12 (doze) parcelas mensais** de R\$ **7.400,00,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, conforme execução dos serviços, mediante apresentação mensal da Nota fiscal atestada pela secretaria solicitante. Acrescidas de mais **02 parcelas** no valor de R\$ **7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** relativas a elaboração da Prestação de contas anual e da Proposta Orçamentária.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas, serão utilizados recursos do poder legislativo de acordo com as dotação constante na seguinte classificação orçamentária:

7 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AÇÃO: 2.2 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

01 - Poder Legislativo

15 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos – 1000 – MSC – 1.501.0000 – Recursos próprios

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA DOS SERVIÇOS:

Os serviços técnicos profissionais especializados em contabilidade pública, consubstanciados em assessoria e consultoria contábil, a serem formalizados pela administração municipal, mediante aplicação do conhecimento específicos sobre os procedimentos administrativos, conforme Termo de Referência.

5.1. Concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de execução orçamentária e contábil, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação, que permita:

I – Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade;
II – Registrar a execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa;

III – Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

IV – Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais;

V – Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;

VI – Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional;

VII - Convergência para atendimento da NBCT 16 (Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

5.2 Orientação dos servidores dos Departamentos de contabilidade, finanças, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesa pública de: empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



5.3 Executar e acompanhar os serviços contábeis das entidades acima relacionadas, com o padrão de qualidade, permanecendo o acompanhamento por parte da empresa contratada para dar orientação técnica, por meio de:

- a) Prestadores de serviços da empresa contratada à disposição da Câmara Municipal e seus entes;
- b) Visitas técnicas regulares do contador responsável;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que for necessário;
- d) Atendimento de servidores da Câmara na sede da empresa contratada, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações, treinamentos e consultorias;
- e) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e “on-line”.
- f) Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

5.4. DETALHAMENTO ESPECÍFICO

5.4.1 Realizar orientação de servidores para implantação de dados no Sistema de Informações Municipais — SAGRES, MODULO Orçamentário do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

5.4.2 Prestar assessoria a funcionários da Câmara e seus entes para elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, nas áreas de competência contábil, como também executá-los;

5.4.3 Atuar na elaboração de Balanços e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como organização da documentação de despesa, decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line para os órgãos de controle Externo;

5.4.4 Prestar orientação técnica para a gestão e servidores da Câmara, oferecendo informações destinadas ao processo de revisão do Plano Plurianual vigente;

5.4.5 Orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias aos regimes de previdência (RGPS) e Regime Próprio de Previdência (RPPS);

5.4.6 Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;

Orientação geral para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, consoante legislação vigente;

5.4.7 Acompanhamento durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, para prestar informações e orientar a equipe de Controle Interno da Câmara para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com as disposições legais vigentes;





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



- Orientação na preparação da documentação que integra a prestação de contas anual da Câmara, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, consoante Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;
- 5.4.8 Orientação para elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando necessário;
- 5.4.9 Orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 a CONTRATANTE pode rescindir, sem que à CONTRATADA caiba qualquer reclamação ou indenização e, sem prejuízo, a critério da CONTRATANTE, da aplicação das sanções previstas.

6.1.1 Os contratos administrativos regidos pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderão ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial.

6.1.2 Independente da hipótese, alerta o art. 137 que todas deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurando-se, sempre, o contraditório e a ampla defesa. São elas:

I – O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI e VII... (não cabem)

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.2 A CONTRATADA é responsável por todos os impostos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhe prestam serviços, quanto às obrigações patrimoniais de responsabilidade das empresas (GPS).





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 De acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

- (1) advertência;
- (2) multa;
- (3) impedimento de licitar e contratar;
- (4) declaração de inidoneidade.

8.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, bem como salários, contribuições previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.3 É obrigação da CONTRATADA, executar e concluir os serviços, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis.

8.4 Quando houver atraso na entrega dos serviços contratados, e estes não forem devidamente justificados ou a justificativa não for aceita formalmente, a contratada poderá sofrer as consequências, inclusive, conforme a gravidade do procedimento, poderá haver a rescisão contratual.

8.5 Independentemente de cobrança de multas, a perda de prazo e o atraso na execução dos serviços poderão gerar penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus artigos, o Termo de Referência do Processo de Licitação nº nº 003/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, a proposta apresentada pela CONTRATADA.

9.2 Correrão por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de prejuízos causados a Contratante ou a terceiros na execução dos serviços objeto deste Contrato.

9.3 Fica eleito o foro desta cidade de Bom Conselho para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.





Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771-2211 / 3771-1690

Email: camarabomconselho@bol.com.br



E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Bom Conselho, 05 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
Eliane Ramos Dias de Melo
CONTRATANTE:



Jocieder Araújo Mineiro
CAAM – CONSULTORIA E ACESSORIA EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
Jocieder Araújo Mineiro
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Renata Leite Alves Santos

NOME: 046.372.804-19

CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

Abelardo Tenório Torres

NOME:

CPF/MF: 900.117.164-87



Câmara Municipal de Bom Conselho


CASA DE DANTAS BARRETO
CNPJ 11.240.973-0001-03
Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55340-009
Fones: (87) 3771-2211 - 3771-1000
E-mail: câmarabomconselho@bomconselho.br



ORDEM DE SERVIÇOS

Conforme contrato firmado, autorizo a empresa: **CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.147.868/0001-54**, a partir desta data dá início à prestação dos serviços, objeto do Processo de Licitação 003/2023, Inexigibilidade nº 003/2023. Informamos que a partir desta data, fica vossa senhoria sujeita as sanções contratuais e previstas na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, no caso do não cumprimento do objeto nos prazos determinados.

Bom Conselho, 05 de janeiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO
ELIANE RAMOS DIAS DE MELO

Recebemos em: 05/01/2023


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



Obj. fornec. mat. cons. hosp. (fios cirúrg. Sut., clips ligad. cera pl. osson). Empresa: POLYSTURE IND. COM. LTDA. Valor: R\$ 93.244,80. * ATA nº 563/22 - PROC. Nº 177/2022 PE. Nº 100/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 0209.2019.CCPL-VP-PE.0147.SAD; Modalidade/
pregão eletrônico N.º 0147/2019; Objeto Nat.: contratação de
prestação de serviços de 13 (treze) motocicletas, em decorrência
da adesão à ata de registro de preços nº 007.2020.SAD, mediante a
disponibilização da profissional devidamente habilitadas nas
categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às necessidades da
Secretaria de Administração do Estado; Contrato n.º 001/2022;

Exercício Financeiro 2017, referente ao PROCESSO TCE-PE Nº
19160223-4, de responsabilidade do SR. JOAQUIM NETO DE
ANDRADE SILVA, no período em que esteve como prefeito no
Município, para apreciação e julgamento, o qual está disponível
para consulta na Secretaria da Câmara Municipal. Foi fixada a
data do 3º de janeiro de 2023, às 10 (dez) horas, na 3ª reunião
ordinária, do 1º período legislativo de 2023, para o JULGAMENTO
da referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017.
A sessão será realizada, de forma presencial, na sala das sessões
da Câmara Municipal de Gravata, estabelecida na Praça Rodolfo
de Moraes, s/n - centro - Gravata/PE. Leonardo José da Silva -
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.
Processo nº 01/2023. Objeto: Contratação de empreiteira do
tubo, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos
aos serviços referentes à construção do sistema de
esgotamento sanitário, no distrito de Carri Mirim, Zona rural do
município. Valor global estimado: R\$ 1.823.701,88. Recolhimento
dos envelopes de habilitação e de propostas: dia 16/02/2023, às
09h. Edital e suas anexos: 13 Rua José Miranda Soares, nº 901 -
1º andar, no site: www.moreilandia.pe.gov.br/licitacao.php.
João Ferreira Lemos - Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO Proc. 0938.2022.CPL.
PE.0018/PGE-PE - Serviços de instalação de Cabeamento
Estruturado e ativos de rede, com fornecimento, para atendimento
aos 1º, 2º e 3º andares do Edifício IPSEP - Sede da Procuradoria
Geral do Estado (PGE), Reabertura da sessão: 09h00 de 30/01/23
(hora de Brasília). Procedimentos: desclassificação da proposta
comercial da licitante Executar Engenharia EIRELL aplicação
da LC 123/06 para empate ficto e convocação de licitante
remanescente. Informações: www.pge.pe.gov.br; painel
de licitações em www.pge.pe.gov.br ou por cpl@pge.pe.gov.br.
Recife, 27 de janeiro de 2023. Hélimton Cunha - Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2018. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH.
Contratada: CEPE - COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de
01/02/2023, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação
de serviços de publicação de atos administrativos do Contratante
nas edições do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, nos
termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a
Circular Segunda do Contrato. Celebração: 24/01/2023.
Valor: R\$ 20.896,67 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais
e sessenta e seis centavos). SIMONE BENEVIDES DE PINHO
NUNES, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO - SEDUH/PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - Convocação para o
concurso público da Câmara Municipal de Gravata - edital
091/2018, Wellington Vieira da Silva, CPF 081.566.144-45, 1º
lugar agente legislativo, Dayse Lindsay de Mendonça Souza, CPF
038.839.324-06, 1º lugar Recepcionista, Câmara Municipal de
Gravata, estabelecida na Praça Rodolfo de Moraes, s/n - centro -
Gravata/PE. Leonardo José da Silva - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00002/2023. CFLOSE. Concorrência Nº
00001/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA
RUA DAS PAPOULAS E A TRAVESSA SEVERINO PEDRO
MARCOLINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.
Valor orçado: R\$ 5.094.309,04. Data e Local da Sessão de
Abertura: 07/03/2023 às 10:00h. Rua João Severino, s/n, Centro,
São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações
podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, pelo site:
https://sim.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cpl@sim.pe.gov.br, no
horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis. São Lourenço da Mata,
27/01/2023. Caroline Rodrigues Porto. Presidente da CFLOSE. (*)
(**)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 43/2022. Objeto: Prorrogação
do prazo de execução por mais 30 dias, a contar de 15/01/2023 a
15/02/2023. Contratada: MENDONÇA CONSTRUÇÕES LTDA-
ME, CNPJ: 07.487.184/0001-96. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de
Mendonça Cavalcanti. Retirar.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PL.003.TP.03/2022.CEL. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 -
Serviços de Execução de Retiro/Recuperação de Estruturas de
Concreto, Insensibilização, Revitalização dos Reservatórios
Superiores e Inferiores da Penitenciária Advogado Brito Alves
- PABA, localizada na Cidade de Arcoverde/PE. Valor: R\$
521.688,70 (quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e
oito reais e setenta centavos). Fica adiado para dia 01.03.2023 às
10.00h a abertura do presente processo licitatório e ser realizado
na SJDH, localizada na Praça do Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do
Recife, CEP 50030-380, 2º andar, sala da CEL. O Edital
continua disponível no painel de licitações e no endereço acima
citado. Recife, 26 de Janeiro de 2023. Francisco José de Araújo
Gonçalves, Presidente da CEL/SJDH.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Julgamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro
de 2018
Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ está tramitando o
PROCESSO DE JULGAMENTO da Prestação de Contas do
Exercício Financeiro 2018, referente ao PROCESSO TCE-PE Nº
19100256-2, de responsabilidade do SR. JOAQUIM NETO DE
ANDRADE SILVA, no período em que esteve como prefeito no
Município, para apreciação e julgamento, o qual está disponível
para consulta na Secretaria da Câmara Municipal. Foi fixada a
data do 3º de janeiro de 2023, às 10 (dez) horas, na 3ª reunião
ordinária, do 1º período legislativo de 2023, para o JULGAMENTO
da referida Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2017.
A sessão será realizada, de forma presencial, na sala das sessões
da Câmara Municipal de Gravata, estabelecida na Praça Rodolfo
de Moraes, s/n - centro - Gravata/PE. Leonardo José da Silva -
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 091/2023. INEXIGIBILIDADE 091/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços
técnicos singulares especializados em Assessoria Jurídica.
Empresa: RENATO CURVELO ADVOCACIA ASSESSORIA E
CONSULTORIA, CNPJ/MF nº 10.801.028/0001-38. VALOR
GLOBAL R\$ 96.000,00.
PROCESSO 092/2023. INEXIGIBILIDADE 092/2023. OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços
técnicos especializados singulares de Consultoria ao Controle
Interno. Empresa: DANIEL ROSENDO SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 32.856.158/0001-00. VALOR
GLOBAL R\$ 38.000,00.
PROCESSO 093/2023. INEXIGIBILIDADE 093/2023. OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria
técnica contábil para processamento de execução orçamentária e
orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal. Empresa:
CAAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, CNPJ: 39.147.866/0001-54. VALOR GLOBAL R\$
88.800,00. Bom Conselho/PE, 27/01/2023. ELIANE RAMOS DIAS
DE MELO - Presidente.

UPE Campus Petrolina
ISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO Nº0078.2022.CPL.FPPP.PE.0017.
IA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022.
Atuação de empresa especializada em Engenharia
realização do Projeto Executivo de Instalações
IA e de Alimentação de Energia em Alta, Média
e Baixa Tensão da Rede de Distribuição de
Energia Elétrica, de acordo com a NBR 5410 e demais normas
complementares (NBR13570, NBR5361, NBR 5413, NBR
5419), bem como as normas e padrões da CEPE, conforme
especificações do Edital. Valor: R\$75.200,51 (setenta e cinco
mil, duzentos reais e cinquenta e um centavos). Realizar-se-á:
09/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília), o edital está disponível
no site: http://www.petrolina.gov.br. Petrolina, 28/01/2023.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SECMULHER nº 01/2020 - CONTRATADO: ENCRÉD
- EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELL/PE.
CNPJ:01.784.754/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de
vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2023 até
20/01/2024. Valor Anual: R\$ 52.740,72. Recife, 19/01/2023-
Regina Célia Barbosa - Secretária da Mulher.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/PM-SMA/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/PM-SMA/2022. HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PM-SMA/2022 Objeto:
Contratação de empresa especializada em eventos para a
realização do XII Encontro dos Agricultores Familiares do
Ipojuca, para atender às necessidades da Secretaria Municipal
de Agricultura. Considerando o disposto no art. 4º, incs. XVI,
XXII e XXIII e Lei 10.520/02 e §2º do art. 48 do Decreto Federal
10.024/2010, o Objeto do certame para a ser adjudicado em
favor da licitante GAMBIA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E
LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELL, CNPJ 00.265.963/0001-17,
pelo valor global de R\$ 276.730,00. Ipojuca, 27/01/2023. JOSÉ
HELENO ALVES - Secretário Municipal de Agricultura. (*) (**) (***)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0079.2022.CPL.FPPP.PE.0018.
UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº0018/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA
DO QUARTO DO MURO DO CAMPUS DA UPE PETROLINA,
conforme especificações do Edital. Valor: R\$189.588,75 (cento e
oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e
sete centavos). Realizar-se-á: 09/02/2023 às 14:00h (horário de
Brasília), o edital está disponível no site: http://www.petrolina.gov.br.
Petrolina, 28/01/2023.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 003/2023-PMJ - Reconheço e Ratifico, com
fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações,
bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal,
inclusive nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo
Administrativo nº. 003/2023, cujo objeto destina-se a Contratação
direta, por meio de Empresário Exclusivo ASSOCIAÇÃO DOS
FORROZEIROS E TRIOS DE PÉ DE SERRA DE CARUARU -
inscrita no CNPJ- 11.798.778/0001-78, para apresentação da
stratagem artística "BRUNNO DIFERENTE", no dia 29 de janeiro
de 2023, em comemoração às Festividades de Santos Reis, em

Publicações Particulares

BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, torna
público que requeru à Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes,
a Renovação da Licença de Funcionamento, para atividade de
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância
de produtos alimentícios - hipermercados, no qual está em análise
pelo processo nº 01621.1/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0080.2022.CPL.FPPP.PE.0019.
UPE-PETROLINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de
limpeza com material para os prédios B e D da UPE - Campus
Petrolina, conforme especificações do Edital. Valor: R\$69.216,3050
(sessenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e
três centavos). Realizar-se-á: 10/02/2023 às 09:00h
(horário de Brasília), o edital está disponível no site: http://www.
petrolina.gov.br. Petrolina, 28/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Julgamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro
de 2017
Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ está tramitando o
PROCESSO DE JULGAMENTO da Prestação de Contas do

Advertisement for Cepe Editora's book 'O Livro do Ano do Prêmio Jabuti 2020 é pernambucano, é poesia, é nosso!'. The text highlights that the book is from Pernambuco, is poetry, and is theirs. It mentions it's the 62nd edition of the most traditional literary award in Brazil and is part of their catalog. It also says you can also take it home. The Cepe Editora logo is present, along with their website (cepe.com.br) and social media handles (CepeOficial, CepeEditora, /cepeoficial).

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu Solo para Valejo, de Cida Pedrosa.

assinado por: iduser 83